

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA/REABILITAÇÃO, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 35.107/2024.

1.4. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura da **Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, onde demonstra a estimativa para aquisições frequentes e de forma parcelada mediante **Ata de Registro de Preços**. A aquisição de materiais esportivos por meio de Ata de Registro de Preços fundamenta-se na eficiência administrativa e na racionalização dos recursos públicos, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade é ideal para atender à natureza intermitente e sazonal das demandas esportivas, centros comunitários e projetos sociais, pois dispensa o armazenamento em grandes volumes e evita o desperdício ou de obsolescência rápida. Além disso, o sistema garante celeridade nas contratações e previsibilidade de custos, permitindo que a administração pública convoque os fornecedores e adquira os materiais esportivos de forma fracionada, apenas quando houver necessidade.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência: ID do PCA no PNCP: 55.356.653.0001.08-0-00006/2026, SAS: Número interno do item no PCA: 82, Material Educativo Esportivo; SESAU: Número interno do item no PCA: 46, Aquisição de Materiais Esportivos; SEMEPP: Número interno do item no PCA: 4 e 44, Material Educativo e Esportivo, Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões ; Gabinete do Prefeito: Número interno do item no PCA: 116, Aquisição de bolas de vôlei – Coord. Idosos (Emenda Impositiva).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, consistindo no Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos, fardamentos e equipamentos correlatos, enquadrados como bens comuns nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cuja entrega parcelada atende à sazonalidade das demandas institucionais sem onerar o armazenamento público. A contratação adota o princípio do parcelamento em lotes ou itens autônomos (art. 40), estratégia que respeita a segmentação do mercado e atrai fornecedores especializados para ampliar a competitividade, garantindo a padronização dos insumos, a celeridade nas contratações via ata e a máxima economicidade para a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1.1. Segue detalhamento dos materiais no **Anexo I**:

4.1.2. Os materiais destinados ao Karatê devem ter homologação ou ser compatíveis com as normas da Confederação Brasileira de Karatê – CBK. Os alunos das oficinas participam de competições oficiais de rendimento. A utilização de quimonos ou proteções comuns de mercado pode acarretar em desclassificação dos atletas pelas bancas de arbitragem.

4.1.3. A definição dos quantitativos globais para os itens de vestuário técnico, quimonos e equipamentos de proteção individual/coletiva, materiais 107352, 114849 a 114865, foi estabelecida com base na quantidade máxima necessária abrangendo todo o atendimento simultâneo projetado para as oficinas e programas assistenciais. O fornecedor deverá cotar um único preço unitário fixo por item, que será válido indistintamente para qualquer numeração do tamanho infantil e numeração do adulto. As numerações exatas serão informadas no ato de cada Ordem de Fornecimento, devendo a empresa entregar exatamente o que for pedido.

4.1.4. O preço unitário ofertado pelo licitante dos materiais informados no item 4.1.3., deve incluir os custos de aplicação da arte disponibilizada pelo Município. A identidade visual e o modelo de aplicação serão fornecidos juntamente com a Ordem de Fornecimento. Não serão aceitos acréscimos de valores sob a justificativa de variação de tamanho ou customização.

4.1.5. Os materiais esportivos permanentes e de consumo listados neste Termo de Referência deverão obedecer aos padrões de qualidade, dimensões, pesos e acabamentos regulamentados pelas entidades oficiais de administração do desporto, conforme as seguintes diretrizes:

4.1.5.1. Itens de Basquetebol: As especificações de tamanho oficial masculino (nº 7), feminino (nº 6) e mirim (nº 5) decorrem da aplicação imediata do Artigo 23 do Regulamento Geral da Federação Paulista de Basketball (FPB). Os termos comerciais e tecnológicos descritos servem como padrão referencial de mercado estabelecido pela federação. É permitida a ampla concorrência por produtos de marcas concorrentes, desde que comprovada a equivalência técnica de igual ou superior qualidade

4.1.5.2. Itens de Futsal: Os parâmetros de confecção, materiais e dimensão das bolas de futsal são pautados nas exigências contidas na Regra 2 do Livro de Regras da Associação Brasileira de Ligas de Futsal (ABLF).

4.1.5.3. Itens de Voleibol: Os parâmetros de peso, circunferência, pressão regulamentar e materiais das bolas de voleibol de quadra devem atender estritamente às diretrizes oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e da Federação Internacional de Voleibol (FIVB). As tecnologias de construção de painéis e amortecimento mencionadas servem como referência de desempenho e durabilidade mínima

4.1.5.4. Itens de Voleibol de Praia: Os requisitos técnicos de impermeabilidade, resistência à areia e flutuação das bolas de voleibol de praia devem seguir os padrões de homologação estabelecidos pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).

4.1.5.5. Itens de Handebol: As especificações de tamanho das bolas de handebol nos naipes masculino (H3L para juvenil a adulto, H2L para cadete/infantil e H1L para mirim) e feminino (H2L para cadete a adulto e H1L para mirim/infantil) decorrem da aplicação direta do Regulamento Geral de Competições da Confederação Brasileira

de Handebol (CBHb). Os termos descritos atuam como referencial tecnológico de matriz e aderência exigidos para a prática segura da modalidade.

- 4.1.5.6.** Mesa de Tênis de Mesa: O equipamento deve atender rigorosamente aos padrões geométricos, de material e de segurança determinados pela ITTF (International Table Tennis Federation). O descumprimento ensejará a recusa do material no ato do recebimento por desconformidade com o projeto técnico-pedagógico.
- 4.1.6.** Cláusula de Equivalência Geral: A menção a tecnologias, marcas ou modelos específicos ao longo deste anexo atua meramente como indicação do patamar de qualidade exigido pela Administração Pública. Todas as descrições são obrigatoriamente estendidas à aceitação de produtos equivalentes ou de qualidade superior.
- 4.1.7.** Garantia: Os materiais esportivos deverão ter garantia mínima legal de 90 (noventa) dias na forma que os fabricantes disponibilizam para todo o mercado (Art. 26 II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.1.8.** A Mesa de Tênis (114.969) e Estante de halteres (114.675) deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.
- 4.2.** Subcontratação.
 - 4.2.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3.** Garantia da contratação.
 - 4.3.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** Condições de Entrega.
 - 5.1.1.** O prazo de entrega do bem é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
 - 5.1.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 5.1.3.** O bem deverá ser entregue no seguinte endereço, ou outro que for disponibilizado no momento da solicitação, dentro de Presidente Prudente:
SAS: Sede da SAS: Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491 – Jd. Marupiará, Presidente Prudente/SP – CEP: 19.060-020.
SESAU: Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela – Presidente Prudente – SP, CEP: 19010-081.
SEMEPP - Secretaria Municipal de Esportes de Presidente Prudente Endereço: Av. 11 de Maio, 2100 - Centro Olímpico, Pres. Prudente - SP, 19061-360
Gabinete do Prefeito: Rua Adelino Rodrigues Gatto, 1225 – Jardim Monte Alto, Pres. Prudente- SP, CEP 19067-040- Coord. do Idoso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Fiscalização.

6.5.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.5.1.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.1.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.5.1.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.6. Gestor do Contrato.

6.6.1. Cabe ao gestor do contrato:

6.6.1.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.1.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 6.6.1.3.** acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.6.1.4.** emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.6.1.5.** tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.6.1.6.** elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.6.1.7.** enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no Edital, dando ênfase aos seguintes casos:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento.

- 8.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 8.1.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.6.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.1.8.** As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.
- 8.2. Liquidação.**
 - 8.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
 - 8.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.2.3.1.** o prazo de validade;
 - 8.2.3.2.** a data da emissão;
 - 8.2.3.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.2.3.4.** o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.2.3.5.** o valor a pagar; e
 - 8.2.3.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 - 8.2.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
 - 8.2.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.2.6.** A Administração deverá:
 - 8.2.6.1.** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.2.6.2.** identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
 - 8.2.7.** Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
 - 8.2.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao órgão competente.

8.3. Prazo de pagamento.

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”).

8.4. Forma de pagamento.

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Reajuste.

8.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.5.2. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice IPCA.

8.5.3. O reajuste poderá ser concedido mediante expressa solicitação da CONTRATADA, para análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data do orçamento fixado no preâmbulo do Edital.

8.5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- 9.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 9.2.** Forma de fornecimento.
- 9.2.1.** O fornecimento do objeto será PARCELADO.
- 9.3.** Exigências de habilitação.
- 9.3.1.** Da Habilitação Jurídica.
- a)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b)** Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - c)** Certidão da junta Comercial ME/EPP/MEI
- 9.3.2.** Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.
- 9.3.2.1.** Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, abaixo (itens a até f) ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - c)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, compreendendo débitos inscritos em dívida ativa;
 - d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal “cadastro mobiliário – pessoa jurídica” do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e)** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
 - f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br
- 9.3.3.** Da Qualificação Econômico-Financeira.
- a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.3.4.** Disposições gerais sobre habilitação.
- 9.3.4.1.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3.4.2.** Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.3.4.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3.4.4.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que,

pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 9.3.4.5.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 124.511,05 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e onze reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em Anexo do Edital.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 10.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.2.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Fica reservada a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte nos itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em estrito cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006; a medida busca fomentar o desenvolvimento econômico local e regional por meio do mercado de materiais esportivos, garantindo a ampla competitividade entre os pequenos negócios sem prejuízo à segurança no abastecimento e à qualidade dos itens destinados ao município.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- I) Gestão/unidade: 14.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II) Fonte de recursos: 08.804.0809 – Emenda Municipal 0966/2026 - SAS;
- III) Programa de trabalho: 813 – Emendas Impositivas SAS 14.1;
- IV) Elemento de despesa: 30 – MATERIAL DE CONSUMO; e

- I) Gestão/unidade: SESAU: 10.2 Dir. e Coord/PABA;
- II) Fonte de recursos: 05.301.0001 – Atenção Básica ;
- III) Programa de trabalho: 40 - Piso da Atenção Básica Ampliada;
- IV) Elemento de despesa: 30 – MATERIAL DE CONSUMO; e

- I) Gestão/unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte
- II) Fonte de recursos :
 - a) 08-8040785 Emenda Municipal 0942/2026 – SEMEPP
 - b) 08-8040762 Emenda Municipal 0918/2026 - SEMEPP
- III) Programa de trabalho: 812 – Emendas Impositivas SEMEPP 13.1
- IV) Elemento de despesa:

- a) 30 – MATERIAL DE CONSUMO
- b) 52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- I) Gestão/unidade: GABINETE;
- II) Fonte de recursos: 08.804.0477- Emendas Municipais
- III) Programa de trabalho: 800- Emendas Impositivas GAB 2.1
- IV) Elemento de despesa: 30 Material de Consumo

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Presidente Prudente-SP, 14 de outubro de 2026.

Servidor(es) responsável(is): Luiz Sérgio Lanza Voltareli, Cad. 22.629-7.



ANEXO I

CÓDIGO	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
105380	COLCHONETE GINÁSTICA, MATERIAL:ESPUMA, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:0,70 M, ESPESSURA:0,08 M, COR:AZUL MARINHO, DENSIDADE:33, REVESTIMENTO:CORINO	UNID	10
105381	BASTÃO GINÁSTICA, MATERIAL:MADEIRA, COMPRIMENTO:1,20 M, DIÂMETRO EXTERNO:3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTEIRA	UNID	40
107352	CAMISETA, TIPO:UNISSEX, MATERIAL:DRY FIT, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COR: AZUL MARINHO, TAMANHOS VARIADOS, COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN	UNID	40
107838	HALTERE, MATERIAL:FERRO, TIPO:MACIÇO, REVESTIMENTO:BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA:BOLAS NAS LATERAIS, PESO:1 KG	PAR	180
107839	HALTERE, MATERIAL:FERRO, TIPO:MACIÇO, REVESTIMENTO:BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA:BOLAS NAS LATERAIS, PESO:2 KG	PAR	10
107897	TORNOZELEIRA, MATERIAL:EMBORRACHADO, ENCHIMENTO 100% GRANALHA DE FERRO, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO E NYLON, PESO:5KG	PAR	2
107898	TORNOZELEIRA, MATERIAL:EMBORRACHADO, ENCHIMENTO 100% GRANALHA DE FERRO, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO E NYLON, PESO:4KG	PAR	2
107899	TORNOZELEIRA, MATERIAL:EMBORRACHADO, ENCHIMENTO 100% GRANALHA DE FERRO, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO E NYLON, PESO:3KG	PAR	9
107900	TORNOZELEIRA, MATERIAL: EMBORRACHADO, ENCHIMENTO 100% GRANALHA DE FERRO, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO E NYLON, PESO: 2KG	PAR	6
107901	TORNOZELEIRA, MATERIAL:EMBORRACHADO, ENCHIMENTO 100% GRANALHA DE FERRO, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO E NYLON, PESO:1KG	PAR	180
107938	EXERCITADOR MUSCULATURA, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COM 3 FAIXAS RESISTÊNCIA VARIADA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL LATEX, 01 FAIXA (LEVE) LARGURA:15 CM, COMPRIMENTO:1,5 M, ESPESSURA:0,35MM, 01 FAIXA (MÉDIO) LARGURA:15 CM, COMPRIMENTO:1,5M, ESPESSURA:0,45MM, 01 FAIXA (FORTE) LARGURA:15CM, COMPRIMENTO:1,5M, ESPESSURA:0,55MM	KIT	5
108102	APARELHO / EQUIPAMENTO USO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:BOLA PARA PILATES, APLICAÇÃO:CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO: 65 CM/PVC ANTIDERRAPANTE/CARGA: 200 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA DE AR	UNID	10
108104	APARELHO / EQUIPAMENTO, USO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:BOLA PARA PILATES, APLICAÇÃO:CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANTE/CARGA: 200 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA DE AR	UNID	1
108112	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:STEP, MATERIAL:EVA, APLICAÇÃO:CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES:86 X30 X14CM	UNID	5
108435	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:SILICONE, TIPO:PROTETOR BUCAL DUPLO, USO:PROTEÇÃO MAXILAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, ACOMPANHA CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO	UNID	30
108456	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL, MATERIAL: NYLON FIO 4, FAIXAS DE ALGODÃO: 07CM SUPERIOR E INFERIOR E LATERAIS 05CM, MALHA: 10CM, MEDIDA 9,50 X 1,00M	UNID	10



110570	BOMBA ENCHER, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL BICO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:ÚNICO	UNID	10
111418	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: ROLO PARA PILATES, MATERIAL: EPE/ESPUMA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO:900G, COR: AZUL OU PRETO, DIMENSÕES: 90 X 15 X 15 CM	UNID	2
111419	BANDAGEM, TIPO:BAIXA ELASTICIDADE, CURTO ESTIRAMENTO, MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO, DIMENSÃO:CERCA DE 13 CM X 13 M, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	ROLO	5
111420	CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, PESO:0,50 KG, USO:FISIOTERAPIA	UNID	40
111421	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: BOLA PARA PILATES, MODELO: BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANTEM/CARGA: 300 KG	UNID	1
111423	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEQUENO, TIPO ENCAIXE:COM ORIFÍCIOS, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COM 3 TENSÕES (FRACA, MÉDIA E FORTE)	CJ	17
111424	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:DEDOS,PLÁSTICO RESISTENTE,INTENSIDADE FORTE(7 LBS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TECLAS APOIO,MOLAS LIGADAS AO LADO OPOSTO, TIPO ENCAIXE:DE METAL E BORRACHA P/APOIO DO POLEGAR	UNID	10
111425	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:LEVE, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:15 CM	UNID	35
111426	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:FORTE, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:15 CM	UNID	15
111427	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:MÉDIO, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:15 CM	UNID	35
111428	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:SUPER FORTE, APLICAÇÃO:FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, LARGURA:15 CM	UNID	10
111429	HALTERE, MATERIAL:FERRO, REVESTIMENTO:BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA:GEOMÉTRICA REDONDA NAS EXTREMIDADES, PESO:0,50 KG	UNID	80
111430	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:BOLA DE FEIJÃO - BOBATH, MATERIAL:BORRACHA TIPO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INFLÁVEL, TAMANHO:30 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, CAPACIDADE:500 KG	UNID	1
111526	BOLA VOLEIBOL; MATERIAL: BORRACHA, NYLON E POLIURETANO, ACABAMENTO EM MICROFIBRA; PESO CHEIA: 260 A 280G; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OFICIAL, 18 GOMOS, MODELO: PRO 8.0;	UNID	10
111531	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR, TIPO:BANDA CIRCULAR ELÁSTICA, INTENSIDADE DE RESISTÊNCIA:MÉDIA, MATERIAL:BORRACHA SINTÉTICA C/ TECIDO, COR:C/ COR, COMPRIMENTO LINEAR:CERCA DE 70 CM, LARGURA:CERCA DE 7,5 CM, APRESENTAÇÃO:UNIDADE	UNID	10
112138	CABO, APLICAÇÃO: APARELHO TENS/FES, TIPO CONEXÃO: DB9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CANAIS DE 4 FIOS COM PINO BANANA 2MM	UNID	4
112187	REDE ESPORTE, MATERIAL: NYLON, APLICAÇÃO: FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 4MM, MEDIDA: OFICIAL	PAR	10
114113	BOLA MEDICINAL, TIPO: SUIÇA, MATERIAL: VINÍLICO, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA, DIÂMETRO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFLÁVEL, ATÓXICA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200KG.	UNID	1



114114	BOLA MEDICINAL, TIPO: SUIÇA, MATERIAL: VINÍLICO, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA, DIÂMETRO: 55 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFLÁVEL, ATÓXICA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200KG, COM BOMBA DE AR	UNID	1
114115	TORNOZELEIRA, MATERIAL: EMBORRACHADO, ENCHIMENTO 100% GRANALHA DE FERRO, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO E NYLON, PESO: 0,5 KG	PAR	60
114352	KIT MINI CONES DE AGILIDADE COM 50 PEÇAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TOTALMENTE FLEXÍVEL; KIT COMPOSTO POR: 10 CONES AZUL, 10 CONES AMARELOS, 10 CONES VERDE, 10 CONES VERMELHO, 10 CONES LARANJA.	KIT	1
114353	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: BOSU, MODELO: MEIA BOLA, PESO: 5,5KG; COR: AZUL; DIMENSÕES: 58 X 25 CM; APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 MEIA BOLA, 1 PAR DE RESISTORES ELÁSTICOS E 1 BOMBA DE AR	UNID	1
114354	ROLO NEUROLÓGICO, TIPO: POSICIONAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO EM NAPA PLÁSTICA; DIMENSÕES: 30X60CM	UNID	1
114355	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: STEP, MATERIAL: EVA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES: 90 X 30 X 10 CM	UNID	2
114356	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: STEP, MATERIAL: EVA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES: 90 X 30 X 15 CM	UNID	2
114626	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: MÉDIO FORTE, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LARGURA: 15 CM	UNID	5
114627	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: SUPER LEVE, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LARGURA: 15 CM	UNID	5
114675	ESTANTE HALTERES COM PARES DE HALTERES DE 1 A 10 KG, MATERIAL: AÇO CARBONO, CAPACIDADE: 20 UNIDADES	UNID	1
114676	RAMPA PARA ALONGAMENTO, USO: ALONGAMENTO DE PANTURILHA, MATERIAL: MADEIRA MARFIM COM BASE E PISO REVESTIDO EM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS: 15 CM (ALTURA FUNDO) X 3 CM (ALTURA FRENTE) X 36 CM (COMPRIMENTO) X 26 CM (LARGURA)	UNID	1
114677	EXERCITADOR DE MUSCULATURA PARA MÃOS E DEDOS, TIPO: DIGIFLEX, CONJUNTO COM 5 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARELO (EXTRA FRACO): 1.5 LBS - 0,7 KG; VERMELHO (FRACO): 3.0 LBS - 1,4 KG; VERDE (MÉDIO): 5.0 LBS - 2,3 KG; AZUL (FORTE): 7.0 LBS - 3,2 KG; PRETO (EXTRA FORTE): 9.0 LBS - 4,1 KG.	KIT	1
114678	VENTOSA, TIPO: KIT COM NO MÍNIMO 24 COPOS, MATERIAL: ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALETA ORGANIZADORA EM MATERIAL RESISTENTE E UMA PISTOLA APLICADORA ANATÔMICA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS	KIT	1
114700	BOLA VOLEIBOL 8.1 PRO, MATERIAL: LAMINADO MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSTRUÇÃO TERMOTEC + DUPLA COLAGEM, 18 GOMOS, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLOCAPSULA SIS, CALIBRAGEM: 4 A 5 LIBRAS, APLICAÇÃO: PRÁTICA ESPORTIVA	UNID	30
114701	BOLA DE VOLEI DE PRAIA PRO X, MATERIAL: LAMINADO EM MICROFIBRA, 12 GOMOS, MEDIDA CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, PESO: 260-280G, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO TEMOTEC, CAMADA INTERNA DE NEOGEO E MIOLO CAPSULA SIS, CALIBRAGEM: 3 A 4 LIBRAS, APLICAÇÃO: PRÁTICA DESPORTIVA.	UNID	6
114702	BOLA BASQUETEBOL 3X3 PRO, MATERIAL: LAMINADO PU, PESO: 570 A 580 G, CIRCUNFERÊNCIA: 72 A 74 CM, GOMOS: 8, MIOLO: REMOVÍVEL, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: MATIRIZADA, APLICAÇÃO: PRÁTICA DESPORTIVA.	UNID	6



114703	BOLA BASQUETEBOL FEMININO CROSSOVER PRO 6, MATERIAL: LAMINADO MICROFIBRA, PESO: 410 A 450 G, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, MIOLO CAPSULA SIS, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL, PROCESSO EXTRA ARACNUN, MODELO: PRÓ 6.0	UNID	20
114704	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO CROSSOVER PRO 7, MATERIAL: LAMINADO MICROFIBRA, TAMANHO OFICIAL 7, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 77 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, MIOLO CAPSULA SIS, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL, PROCESSO EXTRA ARACNUN, MODELO:PRÓ 7.0, CALIBRAGEM:7 A 9 LIBRAS.	UNID	20
114705	BOLA DE BASQUETEBOL MIRIM CROSSOVER PRO 5, MATERIAL: LAMINADO MICROFIBRA, PESO: 250 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 49 A 52 CM, GOMOS: 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, MIOLO CAPSULA SIS, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL, PROCESSO EXTRA ARACNUN, CALIBRAGEM: 7 A 9 LIBRAS.	UNID	20
114706	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MAG11A CCVI PROFISSIONAL, MATERIAL: LAMINADO PU HIGH + AEROFLOW, PESO CHEIA: 420 A 445 G, CIRCUNFERÊNCIA: 68,5 A 69,5 CM, CONSTRUÇÃO TERMOTEC + DUPLA COLAGEM, CAMARA AIR CONTROL, SISTEMA DE FORRO ORBI X, AMORTECIMENTO SENSE+, MIOLO CAPSULA SIS, APLICAÇÃO: PRÁTICA DESPORTIVA.	UNID	30
114707	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MAG11A R1 XXVI, MATERIAL: LAMINADO PU, PESO CHEIA: 410 A 450 G, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, GOMOS: 14, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D, FORROTERMOfIXO, MIOLO CAPSULA SIS, DUPLA COLAGEM, APLICAÇÃO: PRÁTICA DESPORTIVA.	UNID	30
114708	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TERMOTEC XXIV, MATERIAL: LAMINADO PU, PESO CHEIA: 400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 14 GOMOS, CAMARA 6D, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOfIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, MIOLO CAPSULA SIS, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM.	UNID	25
114709	BOLA DE FUTSAL MAX 1000, MATERIAL: LAMINADO PU PRO, PESO CHEIA: 410 A 430 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5 A 63,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 14 GOMOS, CAMARA 6D, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOfIXO, CAMADA INTERNA NEOTEX, MIOLO CAPSULA SIS, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM.	UNID	25
114710	BOLA DE FUTSAL RX 200, MATERIAL: LAMINADO PU, PESO CHEIA: 300 A 330 G, CIRCUNFERÊNCIA: 52 A 55 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 GOMOS, CAMARA 6D, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, SISTEMA DE FORRO TERMOfIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CAPSULA SIS, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM.	UNID	25
114711	BOLA DE HANDEBOL H2L PRO X PROFISSIONAL, MATERIAL: LAMINADO PU PRÓ, PESO: 325 A 375 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSTRUÇÃO COSTURADA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY, GOMOS: 32, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMARA INTERNA EVACEL, MIOLO REMOVÍVEL, CALIBRAGEM: 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA: 54 A 56 CM, MODELO: FEMININO.	UNID	10
114712	BOLA DE HANDEBOL H3L PRO X, MATERIAL: LAMINADO PU PRÓ, PESO: 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSTRUÇÃO COSTURADO A MÃO, CÂMARA AIRBILITY, GOMOS: 32, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMARA INTERNA EVACEL, MIOLO REMOVÍVEL, CALIBRAGEM:4 A 5 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 60 CM, MODELO: MASCULINO	UNID	10
114713	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL H1L XXV, MATERIAL: LAMINADO PU PRÓ, PESO: 230 A 270 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSTRUÇÃO DUOTEC HIBRIDA, CÂMARA AIRBILITY, GOMOS: 32, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMARA INTERNA NEOTEC, MIOLO REMOVÍVEL, CALIBRAGEM: 6 LIBRAS, CIRCUNFERÊNCIA: 49 A 51 CM, MODELO: INFANTIL	UNID	10
114849	FAIXA PREMIAÇÃO/GRADUAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: AMARELA, TAMANHOS: P/M/G/GG, APLICAÇÃO: KARATÊ, HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ	UNID	75
114850	FAIXA PREMIAÇÃO/GRADUAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: AZUL, TAMANHOS: P/M/G/GG, APLICAÇÃO: KARATÊ, HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ	UNID	60
114851	FAIXA PREMIAÇÃO/GRADUAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: LARANJA, TAMANHOS: P/M/G/GG, APLICAÇÃO: KARATÊ, HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ	UNID	45



114852	FAIXA PREMIAÇÃO/GRADUAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: ROXO, TAMANHOS: P/M/G/GG, APLICAÇÃO: KARATÊ, HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ	UNID	15
114853	FAIXA PREMIAÇÃO/GRADUAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: VERDE, TAMANHOS: P/M/G/GG, APLICAÇÃO: KARATÊ, HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ	UNID	30
114854	FAIXA PREMIAÇÃO/GRADUAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: VERMELHA, TAMANHOS: P/M/G/GG, APLICAÇÃO: KARATÊ, HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ	UNID	75
114855	UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: BLUSÃO E CALÇA, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: 100 % ALGODÃO, APLICAÇÃO: KARATE, TIPO: KIMONO	CJ	38
114856	UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: BLUSÃO E CALÇA, TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL: 100 % ALGODÃO, APLICAÇÃO: KARATE, TIPO: KIMONO	CJ	40
114857	UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: BLUSÃO E CALÇA, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: LONA REFORÇADA DE ALTA GRAMATURA, APLICAÇÃO: KARATÊ – MODALIDADE KATA, TIPO: KIMONO	CJ	13
114858	UNIFORME PROFISSIONAL, COMPONENTES: BLUSÃO E CALÇA, TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL: LONA REFORÇADA DE ALTA GRAMATURA, APLICAÇÃO: KARATÊ – MODALIDADE KATA, TIPO: KIMONO	CJ	5
114859	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: LUVA PARA KARATÊ, MATERIAL: POLIURETANO COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EM SUAS COSTURAS, COR: AZUL, TAMANHOS: P/M/G/GG, HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ	UNID	8
114860	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: LUVA PARA KARATÊ, MATERIAL: POLIURETANO COM REVESTIMENTO INTERNO EM ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EM SUAS COSTURAS, COR: VERMELHA, TAMANHOS: P/M/G/GG, HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ	UNID	7
114861	CANELEIRA, MATERIAL: POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM ESPUMA INJETA DE ALTA DENSIDADE, TIPO: PROTETOR DE CANELA E PEITO DO PÉ, TAMANHOS: P/M/G/GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO EM VELCRO COM ELÁSTICO, COR: VERMELHO, USO: KARATÊ, HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ	UNID	7
114862	CANELEIRA, MATERIAL: POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM ESPUMA INJETA DE ALTA DENSIDADE, TIPO: PROTETOR DE CANELA E PEITO DO PÉ, TAMANHOS: P/M/G/GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO EM VELCRO COM ELÁSTICO, COR: AZUL, USO: KARATÊ, HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ	UNID	8
114863	PROTETOR GENITAL, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, USO: KARATÊ, TAMANHOS: P/M/G/GG, HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ	UNID	15
114864	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: PROTETOR DE SEIOS, MODELO TOP ESPORTIVO COM COMPARTIMENTO INTERNO PARA DUAS CONCHAS PROTETORAS RÍGIDAS E REMOVÍVEIS. MATERIAL DO TECIDO: ELÁSTICO DE ALTA COMPRESSÃO, MATERIAL DAS CONCHAS: PVC. USO: KARATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO DE VELCRO, TAMANHOS: P/M/G/GG, HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ	UNID	15
114865	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PU, TIPO: PROTETOR DE TÓRAX UNISSEX. USO: KARATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO DE VELCRO, TAMANHOS: P/M/G/GG, HOMOLOGADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ,	UNID	15
114969	MESA TÊNIS DE MESA, COR: AZUL, TIPO: DOBRÁVEL, MATERIAL TAMPO: MDF, ESPESSURA TAMPO: 2,5 MM, ACABAMENTO TAMPO: PINTADO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, COM MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION)	UNID	3

